



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 128/2015
Processo n.º: 387 – PE 159/15
Assunto: Plano de Carreira

PARECER

O projeto de lei complementar nº 159/2015, do Executivo Municipal, originalmente protocolado no dia 15 de outubro do corrente ano, dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira e dá outras providências.

A mensagem justificativa destaca a necessidade de estabelecer um novo Plano de Carreira, sob a alegação de que a Lei Complementar nº 2.636/90, atualmente em vigência, está defasada, contendo distorções funcionais, além da insatisfação dos servidores com a falta de previsão de progressões na carreira por escolaridade e qualificação.

A pedido de seu Consultor Jurídico, no dia 23 de outubro, esta Casa Legislativa cadastrou, por meio eletrônico, solicitação de análise jurídica do referido projeto junto à DPM/RS, que fora respondida através da Informação n.º 3.340/2015.

Tendo sido encaminhada cópia da Informação supracitada à Procuradoria do Município, o Executivo Municipal, no dia 10 de novembro, protocolou, através do Ofício nº 159/2015-GP, Mensagem Retificativa ao projeto de lei complementar em exame, alterando, suprimindo e acrescentando dispositivos e artigos.

Através da Mensagem enviada, realizaram-se aproximadamente 30 (trinta) retificações ao texto do projeto originalmente protocolado, que inicialmente contava com 56 (cinquenta e seis) artigos, com modificação substancial do primeiro projeto apreciado por esta Casa Legislativa.

Ressalte-se que, conforme apontamentos da DPM em sua Informação n.º 3.340/2015, o projeto original continha diversas previsões que infringiam dispositivos do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

texto constitucional. Na referida Mensagem Retificativa, o Prefeito Municipal reconhece a necessidade de acolher as recomendações do recente parecer da DPM solicitado por este Legislativo Municipal, a fim de realizar os indispensáveis ajustes e adequações ao projeto em questão.

Por fim, após ouvir representantes dos servidores, Presidente do Conselho Administrativo FAP/FAS, responsável pelo cálculo atuarial, integrantes da Secretaria Municipal da Fazenda e da Comissão instituída com a finalidade de analisar a nova proposta do Plano de Carreira, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 24 de novembro de 2015.

Ver. Gustavo Zanata – PP
1º Secretário

Ver. Márcio Miguel Müller – PTB
Presidente

Ver. Dorivaldo da Silva – Dorinho
PDT

Ver. Renato Antonio Kranz
PMDB

Ver. Marcos Gehlen – Tuco
PT

ALS